LEI Nº 1.712 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO EM: 29 / 08 / 2022
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 40.000,00 as dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de BOM JARDIM DE MINAS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Unidade 02 - Secretaria da Câmara
Sub Unidade 00 - Secretaria da Câmara
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.001 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.001.1.0101 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE MUNICIPAL
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ..... R$ 40.000,00
Total da Unidade 02 ..... R$ 40.000,00
Total da Instituição 01 ..... R$ 40.000,00
Total Geral Acrescido ..... R$ 40.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria da Câmara

Sub Unidade 00 - Secretaria da Câmara
01 - LEGISLATIVA
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001.2.0004 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CÂMARA

4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 .....R$ 40.000,00
Total da Unidade 02..... R$ 40.000,00

Total da Instituição 01 ..... R$ 40.000,00

Total Geral Anulado ..... R$ 40.000,00

Art. 3º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 29 de agosto de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
29 / 08 / 2022
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL